

LEI nº 1.579

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, mediante a assinatura dos termos de doação necessários, extensões de redes de distribuição elétricas urbanas e rurais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino (MG), 10 de Junho de 1992.

SILVIO ANTONIO MIRANDA
Prefeito Municipal